LEI Nº 4.280, DE 9 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	**18.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 05 / 2014	Publicado em 13 / 05 / 2014
Edição: 0595	Edição: 6074 PÁG. B 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE